



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023

DISPENSA Nº 013/2023

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA, E A CODAMMA-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA.

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56, Bairro Centro na Cidade de Ibertioga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF de nº 330.162.406-53, portador da carteira de Identidade Nº MG-3.048.476, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **CODAMMA - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS**

MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA, com sede na Rua José Pimentel, 280, Diniz II, Barbacena/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.885.172/0001-05, representado pelo seu Presidente **CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 053/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº078/2023, por 08 (oito) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/04/2024 a 15/12/2024, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

CÓDIGO DA DESPESA	FONTE	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
4.4.93.51.002.09.00.15.452.0011.1.0026	1.751.000	MELHORAMENTO E EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 · ESTADO DE MINAS GERAIS

3. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

3.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, todos os documentos de regularidades fiscais.

4. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Município de Ibertioga/MG, 21 de Março 2024.

CODAMMA CONSORCIO DE
DESENVOLVIMENTO DA
ÁREA DOS:20885172000105

Assinado de forma digital por
CODAMMA CONSORCIO DE
DESENVOLVIMENTO DA AREA
DOS:20885172000105
Dados: 2024.03.21 11:05:52 -03'00'


**CODAMMA - CONSÓRCIO DE
DESENVOLVIMENTO
DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA**


RICARDO MARCELO
PIRES DE
OLIVEIRA:33016240653

Assinado de forma digital por
RICARDO MARCELO PIRES DE
OLIVEIRA:33016240653
Dados: 2024.03.21 10:46:29 -03'00'

**RICARDO MARCELO PIRES DE
OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.**

TESTEMUNHAS:

1- 
CPF: 333.214.616-33

2- 
CPF: 037-213.346-70